

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ACG's – Atividades Complementares de Graduação

EXECUÇÃO DAS ACG's

Apesar do esforço da Coordenação na busca e divulgação de projetos, convênios e outras oportunidades para que o aluno possa executar as ACG's, a busca, escolha e execução destas deve ocorrer por iniciativa do próprio aluno. Para realizar uma ACG e validá-la para inclusão no histórico, devem ser executadas as seguintes etapas:

1. Informe-se sobre os tipos de atividades e as formas válidas de realização e de comprovação (ver normas abaixo);
2. Procure oportunidades dentro ou fora do curso, dentro ou fora da UFSM;
3. Execute a atividade durante o período mínimo exigido;
4. Solicite uma comprovação contendo as informações mínimas exigidas para sua validação (ver normas abaixo);

1. Estudos Dirigidos em Língua Inglesa e Língua Estrangeira	30h(cada)
2. Estudos Dirigidos em Metodologia Científica	30h
3. Estudos Dirigidos em Planejamento Profissional	15h
4. Estudos Dirigidos em Sociedade e Ambiente	15h
5. Atividades de Extensão	30h
6. Atividades Voluntárias	30h
7. Atividade de Iniciação Científica e Pesquisa	60h
8. Empreendedorismo	60h
9. Participação em Eventos	até 60h
10. Monitoria (subsidiada ou não)	até 30h
11. Viagens de Estudos	até 20h
12. Publicação de trabalhos	até 30h
13. Organização de Eventos	até 15h
14. Participação em Diretório Acadêmico	até 15h
15. Participação em Órgãos Colegiados	até 30h
16. Estágios Extracurriculares	até 30h
17. Estudos Dirigidos em Engenharia Elétrica	até 60h
18. Estudos Dirigidos em Comunicação e Expressão	até 30h
19. Estudos Dirigidos em Ensino de Engenharia	até 30h
20. Estudos Dirigidos em Ética, Exercício Profissional e Cidadania	15h
21. Estudos Dirigidos em Projetos em Engenharia	até 30h

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

1) Estudos Dirigidos em Língua Inglesa e Língua Estrangeira (30 horas cada): Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior, exame TOEFL ou equivalente. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.

2) Estudos Dirigidos em Metodologia Científica (30 horas): Disciplina cursada em instituição de nível superior; trabalho de pesquisa ou desenvolvimento realizado com base na metodologia científica, comprovada mediante relatório, aprovado pelo professor orientador, detalhando claramente as etapas de aplicação do método.

3) Estudos Dirigidos em Planejamento Profissional (15 horas): Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionados ao planejamento de atividades da carreira de engenharia elétrica. A atividade deverá ser comprovada por certificado e as horas computadas serão as do certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:

Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas por dia.**

Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas.**

Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas.**

4) Estudos Dirigidos em Sociedade e Ambiente (15 horas): Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, participação em projeto de extensão ou atividade voluntária, relacionados aos temas. A atividade deverá ser comprovada por certificado e as horas computadas serão as do certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:

Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas por dia.**

Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas.**

Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas.**

5) Atividades de Extensão (30 horas): Comprovação mediante cópia de registro do projeto ou comprovante de bolsa de extensão e declaração do orientador. O número de horas deve estar comprovado na documentação.

6) Atividades Voluntárias (30 horas): Relatório de atividade acompanhado de atestado ou certificado emitido por escolas, associações comunitárias, órgãos governamentais. Recomenda-se o cadastramento prévio das instituições junto à coordenação.

7) Atividade de Iniciação Científica e Pesquisa (60 horas): Comprovação mediante cópia do registro no GAP, e declaração de execução aprovado pelo orientador (mas a declaração deve conter o número do registro). O número de horas deve estar comprovado na documentação.

8) Empreendedorismo (60 horas): Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas ao tema. Participação como sócio fundador ou administrador em empreendimento regularizado, empresa jr., projeto de incubação ou simulação de negócio na área de engenharia elétrica. A comprovação por certificados deverá conter o número de horas.

9) Participação em Eventos (até 60 horas): Certificados de participação em escolas, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, seminários promovidos por instituições, empresas, sociedades, CREA. Serão computadas as horas especificadas no certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:

Congressos, simpósios com duração de três dias ou mais: **6 horas**.

Palestras ou workshops com duração de dois dias: **4 horas**.

10) Monitoria Subsidiada ou não (até 30 horas): Comprovação mediante declaração do professor, ou comprovante da bolsa de monitoria. O número de horas deve estar comprovado na documentação.

11) Viagens de Estudos (até 20 horas): Relatório de viagem. Apenas serão consideradas visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas à engenharia elétrica, limitadas a **4 horas por visita**. Em caso de viagens com mais de uma visita, o limite será de **8 horas por viagem**.

12) Publicação de Trabalhos (até 30 horas): Publicação de artigos científicos ou técnicos em simpósios, jornadas, congressos e periódicos, promovidos por universidades, faculdades, institutos ou sociedades. Carga horária equivalente dos trabalhos (as cargas horárias são divididas em caso de co-autores na graduação):

Congressos de Iniciação científica: **10 horas**.

Congressos Profissionais (nacionais ou internacionais): **20 horas**.

Revistas científicas: **20 horas**.

Revistas científicas (Qualis A, B, C – CAPES): **30 horas**.

13) Organização de Eventos (até 15 horas): Certificado de participação na organização de eventos relativos à engenharia elétrica e suas atividades subjacentes. Serão computadas **5 horas/dia** de duração do evento.

14) Participação em Diretório Acadêmico (até 15 horas): Serão computadas **10 h/semestre** de participação comprovada como membro de diretoria do DACTEC ou DCE.

15) Participação em Órgãos Colegiados (até 30 horas): Serão computadas as cargas horárias a seguir:

Colegiado de Centro, Curso ou Departamento de Ensino: **2,5 horas/mês**.

Colegiado de Conselho Superior: **5 horas/mês**.

16) Estágios Extracurriculares (até 30 horas): Estágio realizado em período anterior ao Estágio Supervisionado. A atividade deverá ser relacionada à engenharia elétrica, comprovada por cópia de registro no GAP como projeto de ensino e Declaração de Execução aprovada pelo orientador, com o respectivo número de registro. O número de horas desempenhadas no estágio deve estar comprovado na documentação.

17) Estudos Dirigidos em Engenharia Elétrica (até 60 horas): Compreende principalmente aquelas atividades desenvolvidas em disciplinas do antigo currículo e que não foram computadas como DCG's. Para os ingressantes no novo currículo, podem ser enquadradas nessa categoria, cursos e atividades relativos aos conhecimentos profissionalizantes em engenharia elétrica, incluindo ferramentas e metodologias específicas de engenharia (ex: ferramentas de CAD, simuladores, operação, aplicação e manutenção de equipamentos ou produtos com uso em engenharia elétrica). É requisito para o aproveitamento da atividade que a mesma possua controle de frequência, com a especificação do programa cumprido e número de horas-aula.

18) Estudos Dirigidos em Comunicação e Expressão (até 30 horas): Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas ao tema. Preparação e realização de palestras para estudantes de ensino fundamental, médio, técnico ou de outros cursos. Participação em eventos de divulgação da UFSM (feira das profissões, janelas abertas, dia nacional de c&t.)

19) Estudos Dirigidos em Ensino de Engenharia (até 30 horas): Atividade envolvendo estudo, planejamento e/ou execução de atividade de ensino em engenharia elétrica em disciplina ou mini-curso na UFSM ou outra IES sob orientação de um professor. Publicação de trabalho sobre ensino de engenharia.

20) Estudos Dirigidos em Ética, Exercício Profissional e Cidadania (15 horas): Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas a quaisquer dos três temas. Relatório de participação em projeto de extensão ou atividade voluntária relacionada aos temas. Trabalho publicado sobre um dos temas.

21) Estudos Dirigidos em Projetos em Engenharia (até 30 horas): Atividade de projeto em engenharia elétrica sob orientação de um professor do curso. Comprovação mediante declaração do orientador com número de horas e cópia do relatório do projeto.

OBS: Casos omissos serão apresentados pelo Professor Relator ao Colegiado para a aprovação.